



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA  
SETOR DE LICITAÇÃO

2057

**PE SRP N° 03/2025**

**RESPOSTA DA DILIGÊNCIA**

Igreja Nova - AL, 18 de agosto de 2025

A senhora  
Edijânia de Souza Santos  
Pregoeira - Núcleo de Licitação  
Igreja Nova - AL

Assunto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de informática e correlatos.

Prezada senhora,

Visando dar andamento ao processo administrativo nº 02180007/2025 - Pregão eletrônico 03/2025, encaminhamos a análise referente ao item da proposta readequada da empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, em fase do Recurso Administrativo impetrado pela empresa ALL SET TECNOLOGIA LTDA.

**ITEM 11** - Impressora Multifuncional colorida EcoTank; Voltagem 100V/240V; Conectividade Com Wi-Fi; Com porta USB; Com Conexões móveis Wi-Fi Direct, Capacidade máxima de folhas 100; Quantidade de prateleiras 2; Tecnologia de impressão Jato de tinta; Funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização. Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm; Velocidade máxima de impressão em cor 15 ppm; Método de impressão dupla face Manual; tela LCD; Acessórios incluídos: Garrafas de tinta, Cabo de alimentação, Cabo USB, Guia de instalação.

A empresa ALL SET TECNOLOGIA LTDA, em seu recurso, aponta que o modelo G3110 da marca Canon não atende a especificação solicitada pois possui velocidade de impressão inferior, informando que a mesma possui 8,8 IPM (preto) e 5,0 IPM (colorido), diferente da que consta no Termo de Referência (Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 PPM; Velocidade máxima de impressão em cor 15 PPM).




A base usada para o recurso é a informação retirada do site do fabricante <https://www.canon.com.br/para-voce/impressoras-e-multifuncionais/serie-mega-tank/megatank-g3110>, em que consta a medida em **IPM**, método usado pela ISO (Organização Internacional para Padronização) para medir a velocidade de impressão, com páginas de teste de software comum (como Word, Excel e Adobe).

Destacamos que, **IPM** é a sigla para **IMAGENS POR MINUTO**, que é diferente de **PPM** que significa **PÁGINAS POR MINUTO**. O **IPM** é mais preciso para avaliar impressoras com gráficos e cores, que imprimem imagens e gráficos complexos, oferecendo um cálculo mais consistente da velocidade. Já o **PPM** é à taxa geral de impressão, incluindo páginas em texto preto e branco e documentos simples, que é o uso mais comum no dia a dia das secretarias municipais, com a impressão de documentos simples, sem maiores complexidades.

Em análise anterior, a marca e modelo ofertado pela empresa 3P Distribuidora e Comércio de Informática Ltda, já havia sido aprovada, uma vez que, este município, já possui em seus ativos a impressora em questão, que se mostra eficiente para a finalidade em que propõe.

Diante do exposto, é comprovado que o item 11, marca Canon, modelo G3110 ofertado pela recorrida, está de acordo com a especificação constante no Termo de Referência e atende à necessidade deste município.

Atenciosamente

  
Daniel Santana Costa Borges  
Assessor técnico  
Mat. 16081

